

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.



Nº	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	SECCIONADA OU TRACEJADA	ÁREA (m²)	LINHA DE BOPRDO CONTÍNUA x 2
01	DUPLA CONTÍNUA				
02	SEGMENTO		SEGMENTO		
JOSÉ LEAL					
03	DUPLA CONTÍNUA	115,20			
04	SEGMENTO				
TOTAL		115,20			

Nº	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	SECCIONADA OU TRACEJADA	ÁREA (m²)	LINHA DE BOPRDO CONTÍNUA x 2
05	DUPLA CONTÍNUA				
06	SEGMENTO		SEGMENTO		
ANA GONÇALVES					
07	DUPLA CONTÍNUA	32,5 + 0,00			
08	SEGMENTO				
TOTAL		32,5 + 0,00			

TOTAL DE ÁREA P/ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - RUA JOSÉ LEAL (m²)

TOTAL DE ÁREA P/ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - RUA ANA GONÇALVES

Sivanildo Fragozo Vieira
Sivanildo Fragozo Vieira
Engenheiro CIVIL
RNP. Nº 060142329-1

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.



ÁREA (m²)
156,00

230,40

312,00

Handwritten signature or mark.

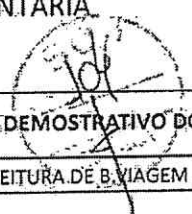
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE,
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADES	UNITÁRIO C/BDI	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				94.612,10
1.1	0.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	198,03	19.803,00
1.2	C2102	RÁSPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m ²	15.506,17	4,13	64.040,48
1.3	C3492	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Km	833,00	3,63	3.023,79
1.4	C3493	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS		833,00	3,63	3.023,79
1.5	C1937	PLACA DA OBRA	m ²	24,00	196,71	4.721,04
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQS/TRANSP. ESP. = 5 cm - (CAMADA DE ROLAMENTO)				150.332,60
2.1	C3155	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m ³	775,31	188,90	146.456,06
2.2	C3228	AQUISIÇÃO DE LIGANTES	m ²	15.506,17	0,25	3.876,54
3		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				324.285,88
3.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	94,59	3.232,12	305.726,23
3.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	7,50	2.474,62	18.559,65
4		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				74.760,89
4.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) DMT = 18 Km - PÓ DE PEDRA	T	1.395,56	14,84	20.710,11
4.2	10002	TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - DMT = 350 km (Y = 0,41X + 42,23) - CAP 50/70 DMT 220,2 Km	T	85,55	152,39	13.036,96
4.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 18 km Y = (0,32X)	T	61,40	7,20	442,08
4.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 220,2 km (Y = 0,39X + 37,98)	T	7,50	142,44	1.068,30
4.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,71X + 2,66)	T	2.046,81	19,30	39.503,43

Sivanildo Fragozo Vieira
Sivanildo Fragozo Vieira
Engenheiro Civil
RNP. Nº 060142329-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHOS : RUA ANA GONÇALVES/JOSÉ LEAL	PREFEITURA DE B. VIAGEM	DO- 1
EXTENSÃO:		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
5		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				9.486,58
5.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE	m ²	542,40	17,49	9.486,58

TOTAL GLOBAL DA OBRA	R\$	653.478,05
----------------------	-----	------------

Sivanildo Fragoza Vieira
Sivanildo Fragoza Vieira
Engenheiro Civil
RNP. Nº 060142329-1



PERCENTUAL DA AD. EM RELAÇÃO À OBRA: 3,54%

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO					
SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,59%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO					
UNIDADE: %					
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
18500	ALMOXARIFE (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	4.145,11	0,00
18599	APONTADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	3.180,11	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	2.558,59	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	3.180,11	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	3.180,11	0,00
18601	CADISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	4.872,93	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÉS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	4.573,63	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	5.558,87	3.335,32
18602	ENFERMEIRO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	4.573,34	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	19.079,58	0,00
19584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,05	12.506,07	825,30
18593	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	15.780,90	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	19.895,97	0,00
18600	ENGENHEIRO COORDENADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	23.569,50	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	0,00	2.850,00	0,00
18615	FAC-SÍMILE	UNxMÉS	0,00	180,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	6.191,08	0,00
18811	IMPRESSORA	UNxMÉS	0,00	15,00	0,00
18616	INTERNET	UNxMÉS	0,00	130,00	0,00
18594	LABORATORISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	4.145,11	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	8.467,71	0,00
18603	MOTORISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	2.826,82	0,00
18593	NIVELADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	3.830,54	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÉS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVEANTE (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	2.372,36	0,00
18597	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	6.883,30	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	4.271,54	0,00
18592	TOPOGRAFO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	5.107,45	0,00
18613	TELEFONE FIXO	UNxMÉS	0,00	255,00	0,00
18605	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	0,00	5.800,00	0,00
18617	VIGIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	2.551,82	0,00
12284	ÁGUA	M3	0,00	4,20	0,00
12321	ENERGIA ELÉTRICA	KWH	0,00	0,68	0,00

TOTAL SIMPLES 3.960,82
 TOTAL PARA 4 MESES 15.842,48
 FRAÇÃO DE 100% 158,42
 BDI 25,00% 39,61
 TOTAL GERAL 198,03

19803

Sivanildo Fragoza Vieira
 Sivanildo Fragoza Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP. Nº 060142329-1



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O PREÇOS MÃO DE OBRA HORISTA		
GRUPO - A		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A1	INSS	
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DO TRABALHO	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	TOTAL BÁSICO DOS ENCARGOS SOCIAIS	16,80

GRUPO - B		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
B1	REPOUSO SEMANAL RENUMERADO	17,88
B2	FERIADO	3,72
B3	AUXÍLIO EMFERMIDADA	0,92
B4	13º SALÁRIO	11,01
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73
B7	DIAS DE CHUVAS	1,67
B8	AUXÍLIO A ACIDENTE DE TRABALHO	0,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,80
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBE INCIDÊNCIA DE A	47,96

GRUPO - C		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	7,12
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,40
C3	FÉRIAS INDENIZADA	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,83
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,60
C	TOTAL DE ENC. SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	15,35

GRUPO - D		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	6,26
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,64
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,90

GRUPO - E		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
E1		-
E	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	-
TOTAL (A+B+C+D)		87,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.
COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇO



DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. DE SERVIÇOS - BOA VIAGEM/CE,

I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)

1.1 - Mão-de-obra Indireta
4,93%

2 - SEGURO (S) E GARANTIA (G)

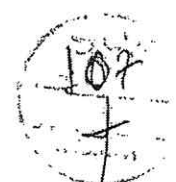
2.1 - Seguro e Garantia.(S+G)
0,49%

3 - RISCO (R)

3.1 - Risco
1,39%

4 - DESPESAS FINANCEIRAS (DF)

4.1 - Despesas financeiras
0,99%



II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

1 - IMPOSTOS (I)

1.1 - COFINS
3,00%

1.2 - PIS
0,65%

1.3 - ISS
3,00%

1.4 - CPRB
4,50%

11,15%

2 - LUCRO (L)
6,15%

III - TOTAL DO B.D.I CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)

$$\text{BDI} = (1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})(1 + \text{DTY})(1 + \text{L}) / (1 - \text{I}) - 1 = 25,10\%$$

Sivanildo Fragoso Vieira
Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP. Nº 060142329-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE.
COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇO

Benefícios e Despesas Indiretas Materiais Adotado

(BDI SERVIÇO ADOTADO) = 25,00%



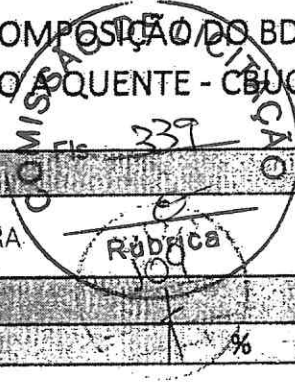
Observações: Para o valor do ISS em sua composição, observar o percentual estabelecido pelo Código Tributário de cada município. No Ceará, variam de 2,0% a 5,0%.

Para os itens 2- Seguro e Garantia, 3- Risco e 4- Despesas Financeiras, observar os percentuais máximos do Acórdão 2622 TCU.



Sivanildo Fragoso Vieira
Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP. N° 060142329-1

$$BDI = \frac{(1 + AL + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)}$$



OBRA: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - CBUQ

TRECHOS RUA: JOSÉ LEAL, ANTONIO QUEIROZ, ANA GONÇALVES, MARIA NAZARÉ BEZERRA

COMPOSIÇÃO DO BDI - MATERIAIS BETUMINOSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
--------	-----------	---

	DESPESAS INDIRETAS	2,90
AC	Administração Central	2,00
CF	Custo Financeiro	0,90
R	Risco	0,90

BENEFÍCIOS		3,95
S + G	SEGUROS/GARANTIAS	1,30
L	LUCRO	2,65

IMPOSTOS		8,15
I	IMPOSTOS	8,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	I - ISSQN	
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração - INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		8,15

BDI - %		15,00
---------	--	-------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{1 - I} - 1$$

Sivanildo Fragoso Vieira
Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP. Nº 060142329-1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM/CE.

COMPOSIÇÃO DO BDI
MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE EBUC

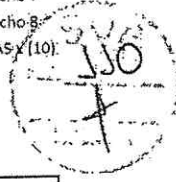


A handwritten signature in black ink, appearing to be "Alta".

RUA JOSÉ LEAL



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m ²	6.993,42	COMP.	LARG.	ÁREA (m ²)	
					65,00	13,55	880,75	Trecho 2
					85,00	13,55	1.151,75	Trecho 3
					55,00	12,85	706,75	Trecho 4
					74,40	10,25	762,60	Trecho 5
					68,76	10,00	687,60	Trecho 6
					68,76	9,94	683,47	Trecho 7
					49,03	9,90	485,40	Trecho 8
					54,05	9,90	535,10	Trecho 9
					100,00	11,00	1.100,00	CABEÇA DE RUAS x (10)
1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	km	416,50	CONF. QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	km	416,50	CONF. QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.4	C1937	PLACA DA OBRA	m ²	24,00	(4,00 x 3,00) x 2 placas = 24,00m ² - SEÇÃO DA PLACA 4,00 x 3,00m			
PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								



C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ S/TRANSP. CAMADA DE ROLAMENTO. = 5 cm	m ³	349,67	6.993,42m ² x Esp. 5cm = 349,67m ³				
C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m ²	6.993,42	COMP.	LARG.	ÁREA (m ²)		
					65,00	13,55	880,75	Trecho 1
					85,00	13,55	1.151,75	Trecho 2
					55,00	12,85	706,75	Trecho 3
					74,40	10,25	762,60	Trecho 4
					68,76	10,00	687,60	Trecho 5
					68,76	9,94	683,47	Trecho 6
					49,03	9,90	485,40	Trecho 7
					54,05	9,90	535,10	Trecho 8
					100,00	11,00	1.100,00	CABEÇA DE RUAS x (10)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDADES	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
AQUISIÇÃO DE LIGANTE						
10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	42,66	(349,67m ³ x K(0,122T/m ³) = 42,66 TONELADA DE CAP		
12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	3,50	A = 6.993,42 m ² x Tx de RR 2C = 0,0004 = 3,50 T.		
TRANSPORTES E OBRAS RODOVIÁRIA						
C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - BRITA	T	511,76	Cons: T/m ³ = 1,5 x CBUQ 279,74m ³ = 511,76 T		
10002	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT 220,2 Km	T	44,01	(279,74m ³ x K(0,122T/m ³) = 44,01 TONELADA DE CAP		
C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 28 Km Y = (0,29X)	T	22,47	Vol. CBUQ = 279,74m ³ x Dens. Filler 0,066 = 22,47 T		
10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 Km (Y = 0,35X + 34,57)	T	3,50	A = 8.512,75 m ² x Tx de RR 2C = 0,0004 = 3,50 T.		
C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 Km (Y = 0,64X + 2,42)	T	749,12	Vol. CBUQ = 279,74m ³ x Dens. CBUQ 2,200 = 749,12 T		
SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						

C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m ²	230,40	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO	
-------	--	----------------	--------	----------------------------	--

Handwritten signature and scribbles.

RUA ANA GONÇALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 342

JLJ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m ²	8.512,75	COMP. LARG. RUBRICA (m ²)
					75,00 10,50 787,50 Trecho 1
					86,00 10,45 898,70 Trecho 2
					78,00 10,60 826,80 Trecho 3
					90,00 10,50 945,00 Trecho 4
					85,00 10,75 913,75 Trecho 5
					65,00 10,00 650,00 Trecho 6
					70,00 10,90 763,00 Trecho 7
					96,00 18,00 1.728,00 Trecho 8
					100,00 10,00 1.000,00 CABEÇA DE RUAS x (10)
1.2	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	km	416,50	CONF. QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
1.3	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	km	416,50	CONF. QUADRO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
1.4	C1937	PLACA DA OBRA	m ²	24,00 (4,00 x 3,00) x 2 placas = 24,00m ² - SEÇÃO DA PLACA 4,00 x 3,00m	

PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

C3195	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ S/TRANSP; CAMADA DE ROLAMENTO = 5cm.	m ³	425,64	8.512,75m ² x Esp. 5cm = 425,64m ³
C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m ²	8.512,75	COMP. LARG. ÁREA (m ²)
				75,00 10,50 787,50 Trecho 1
				86,00 10,45 898,70 Trecho 2
				78,00 10,60 826,80 Trecho 3
				90,00 10,50 945,00 Trecho 4
				85,00 10,75 913,75 Trecho 5
				65,00 10,00 650,00 Trecho 6
				70,00 10,90 763,00 Trecho 7
				96,00 18,00 1.728,00 Trecho 8
				100,00 10,00 1.000,00 CABEÇA DE RUAS x (10)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	MEMÓRIA DE CÁLCULO
AQUISIÇÃO DE LIGANTE					
10798		CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	51,93	(425,64m ³ x K(0,122T/m ³) = 51,93 TONELADA DE CAP
12569		EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	4,00	A = 8.512,75m ² x Tx de RR 2C = 0,0004 = 4,00 T
TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA					
C3144		TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,43X + 0,81) DMT = 51 Km - BRITA	T	884,80	Cons.T/m ³ = 1,5 x CBUQ 340,51m ³ = 884,8T
10002		TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,38X + 38,41) - CAP 50/70 DMT.220,2 Km	T	41,54	(340,51m ³ x K(0,122T/m ³) = 41,54 TONELADA DE CAP
C3311		TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER-C/DMT = 28 km Y = (0,29X)	T	38,93	Vol. CBUQ = 340,51m ³ x Dens. Filler 0,066 = 38,93 T
10001		TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 265 km (Y = 0,35X + 34,57)	T	3,50	A = 8.512,75m ² x Tx de RR 2C = 0,0004 = 3,50 T
C3226		TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,64X + 2,42)	T	1.297,71	Vol. CBUQ = 340,51m ³ x Dens. CBUQ 2,200 = 1.297,71 T

SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

C3219		FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	m ²	312,00	CONFORME NS DA SINALIZAÇÃO
-------	--	--	----------------	--------	----------------------------

Handwritten signature



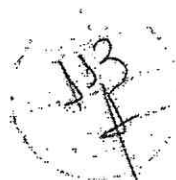
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				45.934,53
	0.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	135,38	13.538,31
	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m ²	8.512,75	3,30	28.092,08
	C3492	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Km	416,50	2,90	1.207,85
	C3493	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS		416,50	2,90	1.207,85
	C1937	PLACA DA OBRA	m ²	12,00	157,37	1.888,44
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				53.160,42
	C3155	CONCRETO-BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ S/TRANSP, ESP. = 4 cm - (CAMADA DE ROLAMENTO)	m ³	340,51	151,12	51.457,87
	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m ²	8.512,75	0,20	1.702,55
3		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				149.972,06
	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	45,00	3.100,58	139.526,10
	I2569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	4,00	2.611,49	10.445,96
4		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				33.096,38
	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89). DMT = 18 Km - PÓ DE PEDRA	T	766,15	11,87	9.094,20
	I0002	TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - DMT = 350 km (Y = 0,41X + 42,23)- CAP 50/70 DMT 220,2 Km	T	45,00	132,51	5.962,95
	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 18 km Y = (0,32X)	T	33,71	5,76	194,17
	I0001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO-RR - 2C. DMT = 220,2 km (Y = 0,39X + 37,98)	T	4,00	123,86	495,44
	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA. BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,71X + 2,66)	T	1.123,68	15,44	17.349,62

41,54

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: RUA ANA GONÇALVES	PREFEITURA DE B.VIAGEM	DO - 1
EXTENSÃO		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
5		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				4.364,88
	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE	m ²	312,00	13,99	4.364,88

Handwritten signature



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	130.097,82
TOTAL SIMPLES/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE)	R\$	156.430,45
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	23.464,57
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25%	R\$	32.524,45
TOTAL GLOBAL DA OBRA	R\$	342.517,29

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: RUA ANA GONÇALVES	PREFEITURA DE B.VIAGEM	DO - 2
EXTENSÃO		

Sivanildo Fagoso
Sivanildo Fagoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP. Nº 060142329-1

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTTDADES	UNITÁRIO	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				40.920,74
1.1	0.01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	135,38	13.538,31
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m ²	6.993,42	3,30	23.078,29
1.3	C3492	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Km	416,50	2,90	1.207,85
1.4	C3493	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS		416,50	2,90	1.207,85
1.5	C1937	PLACA DA OBRA	m ²	12,00	157,37	1.888,44
2		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				43.672,51
2.1	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ S/TRANSP. ESP. = 4cm - (CAMADA DE ROLAMENTO)	m ³	279,74	151,12	42.273,83
2.2	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO S/TRANSP	m ²	6.993,42	0,20	1.398,68
3		AQUISIÇÃO DE LIGANTES				134.868,74
3.1	10798	CIMENTO ASFÁLTICO - CAP 50/70	T	40,55	3.100,58	125.728,52
3.2	12569	EMULSÃO ASFÁTICA - RR - 2C	T	3,50	2.611,49	9.140,22
4		TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA				27.603,81
4.1	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) DMT = 18 Km - PÓ DE PEDRA	T	629,41	11,87	7.471,10
4.2	10002	TRANSP COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À QUENTE - DMT = 350 km (Y = 0,41X + 42,23) - CAP 50/70 DMT 220,2 Km	T	40,55	132,51	5.373,28
4.3	C3311	TRANSP. COMERCIAL EM ROD. PAVIMENTADA - FILLER C/DMT = 18 km Y = (0,32X)	T	27,69	5,76	159,49
4.4	10001	TRANSP. COMERCIAL DE MAT. BETUMINOSO À FRIO RR - 2C DMT = 220,2 km (Y = 0,39X + 37,98)	T	2,80	123,86	346,81
4.5	C3226	TRANSP. LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE C/DMT = 13,00 km (Y = 0,71X + 2,66)	T	923,13	15,44	14.253,13

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ
TRECHO: RUA JOSÉ LEAL

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

EXTENSÃO	PREFEITURA DE B:VIAGEM	DO - 1
----------	------------------------	--------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDDES	UNITÁRIO	TOTAL
------	--------	-----------	-------	--------	----------	-------

5		SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				3.223,30
5.1	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA RELETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE	m ²	230,40		3.223,30



TOTAL SIMPLES DOS SERVIÇOS	R\$	109.700,27
----------------------------	-----	------------

TOTAL SIMPLES/BDI (AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTED O LIGANTE)	R\$	140.588,83
--	-----	------------

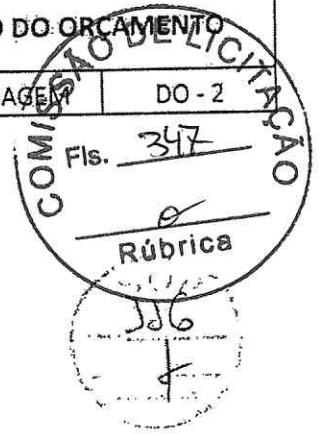
TOTAL SIMPLES DO BDI DIFERENCIADO (15%) SOBRE AQUISIÇÃO DO LIGANTE E TRANSPORTE DO LIGANTE	R\$	21.088,32
--	-----	-----------

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI - 25%	R\$	27.425,07
---	-----	-----------

TOTAL GLOBAL DA OBRA	R\$	298.802,49
----------------------	-----	------------

Handwritten signature

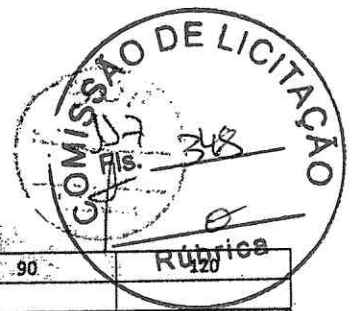
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ	DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO	
TRECHO: RUA JOSÉ LEAL	PREFEITURA DE B.VIAGEM	DO - 2
EXTENSÃO		



Sivanildo Fragoso Vieira
Sivanildo Fragoso Vieira
Engenheiro Civil
RNP. Nº 060142329-1

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM CBUQ



ITEM	RUAS (VIAS)	TOTAL	DIAS			Rúbrica
			30	60	90	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	94.612,10	23.653,03	23.653,03	23.653,03	23.653,03
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	150.332,60	37.583,15	37.583,15	37.583,15	-
3.0	AQUISIÇÃO DE LIGANTES	324.285,88	81.071,47	81.071,47	-	-
4.0	TRANSPORTES P/OBRAS RODOVIÁRIA	74.760,89	18.690,22	18.690,22	-	-
5.0	SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	9.486,58	2.371,64	2.371,64	-	-
CUSTO TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		R\$				653.478,05

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REVESTIMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM AAUQ

CUSTO TOTAL DA PAV. ASFÁLTICA	R\$	% SIMPLES/MÊS	% SIMPLES/MÊS
		25%	25,00%
DEMONSTRATIVO GRÁFICO DO DESEMBOLSO GRÁFICO FINANCEIRO		% ACUM./MÊS	% ACUM./MÊS
		25,00%	50,00%
		R\$ SIMPLES/MÊS	R\$ SIMPLES/MÊS
		163.369,51	163.369,51
		R\$ ACUM./MÊS	R\$ ACUM./MÊS
		163.369,51	326.739,02

Sivanildo Fragoso Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP. Nº 060142329-1

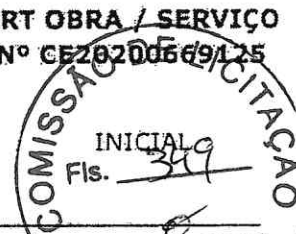


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200669125

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico
MARCUS BRAGA ALVARES
Título profissional: ENGENHEIRO-CIVIL

RNP: 0607982705

Registro: 0607982705CE

Rúbrica

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CANDIDO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VIAGEM UF: CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

Nº: 100

CEP: 63870000

Contrato: Não especificado. Celebrado em:
Valor: R\$ 627.468,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CANDIDO Nº: 100
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOA VIAGEM UF: CE CEP: 63870000
Data de Início: 14/08/2020 Previsão de término: 23/10/2020 Coordenadas Geográficas: 30.607982, 96.151269
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

4. Atividade Técnica
11 - Direção de obra
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >
#4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

15.506,17

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações
Pavimentação asfáltica nas ruas Ana Gonçalves e José Leal em Boa Viagem, Ceará

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCUS BRAGA ALVARES - CPF: 169.761.693-34

Local de data de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 13/08/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214194566

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitaq.com.br/publico/> com a chave: 2C0ay
Impresso em: 13/08/2020 às 16:58:26 por: ip: 186.225.59.70

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210764923

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico _____
SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601423291
Registro: 12957D CE

2. Dados do Contrato _____
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CANDIDO
Complemento: _____ Bairro: CENTRO
Cidade: Boa Viagem UF: CE CEP: 63870000

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36
Nº: 100

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço _____
RUA DIVERSAS RUAS Nº: S/N
Complemento: _____ Bairro: DIVERSAS RUAS
Cidade: Boa Viagem UF: CE CEP: 63870000
Data de Início: 06/03/2021 Previsão de término: 31/12/2021 Coordenadas Geográficas: -5.126016, -39.730995
Finalidade: Infraestrutura Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36

4. Atividade Técnica _____

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
17 - Execução		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
PROJETO E EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE.

6. Declarações _____
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
Local _____ data _____

Sivanildo Fragoso Vieira
SIVANILDO FRAGOSO VIEIRA - CPF: 309.790.723-87
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

9. Informações _____
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____
Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/03/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214569928

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y5b99
Impresso em: 12/03/2021 às 11:08:44 por: , Ip: 138.185.147.2

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.16.004

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.04.16.004**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.16.004.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha orçamentária + B.D.I

_____, de _____ de 20____.

BOA VIAGEM

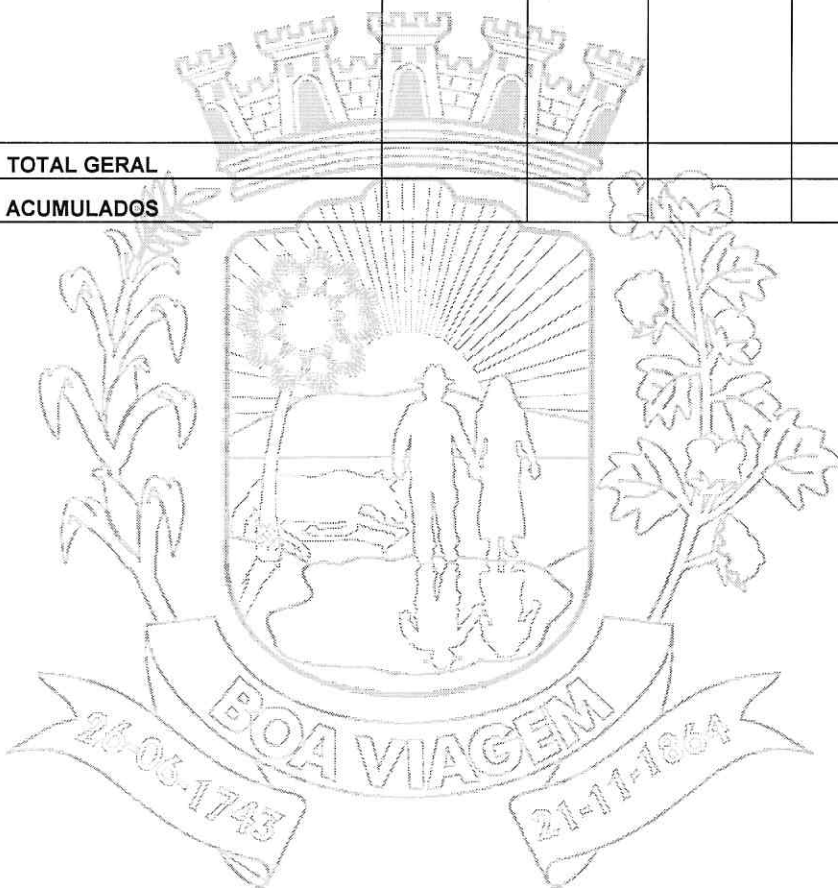
26-03-1747 21-11-1867

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



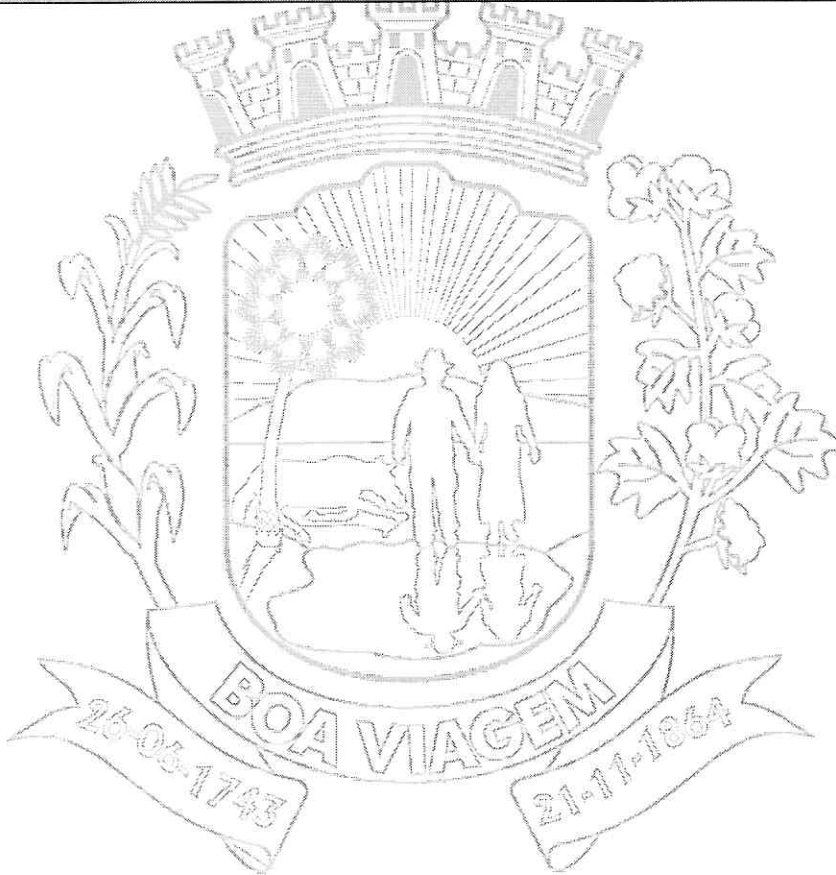


ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			





ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E RECURSOS HÍDRICOS, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.963.515/0001-36, através da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2021.04.16.004, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sobre pedra tosca em diversas ruas, conforme Convênio nº 47/2020 com a Superintendência de Obras Públicas do Governo do Estado do Ceará - SOP/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0901.15.451.0034.1.048, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;



10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



Boa Viagem/CE, ___ de _____ de 20__.



Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Recursos
Hídricos
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

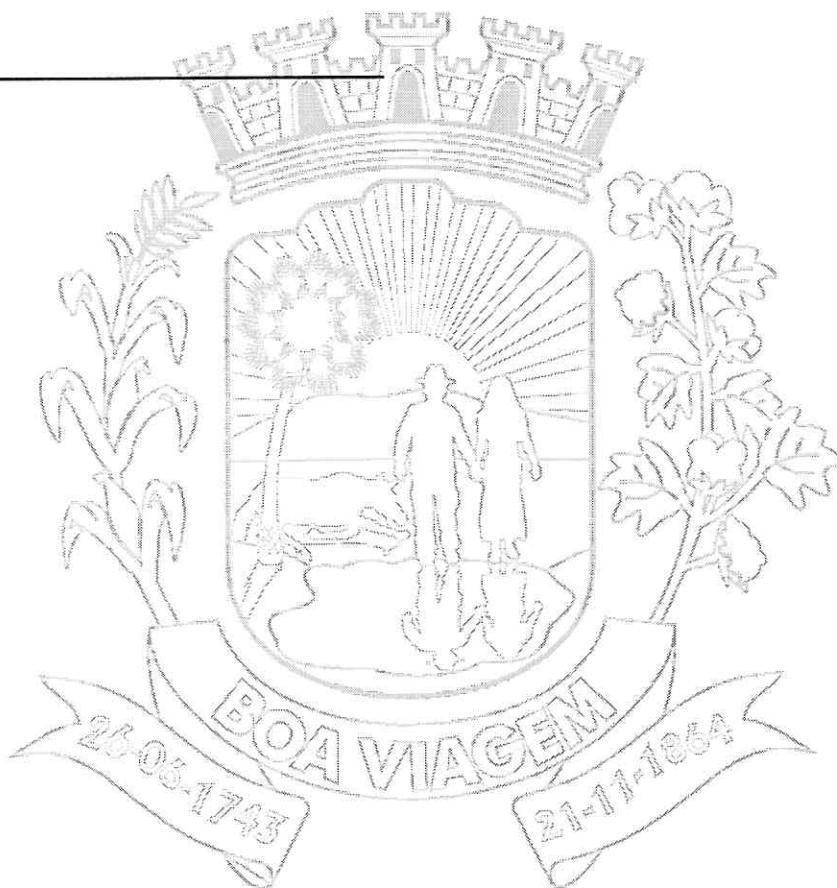
TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF





ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)**

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura, 0 Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)